



Número: **0823886-05.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ADEMILSO DOS SANTOS CUNHA (AUTOR)	Alvanete Costa Pereira (ADVOGADO)
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (RÉU)	Antônio Martins Teixeira Júnior (ADVOGADO)
EUCIMAR PEREIRA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60654 511	28/09/2020 13:12	<u>Petição</u>	Petição
60654 513	28/09/2020 13:12	<u>2603507_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u>	Outros documentos
60654 514	28/09/2020 13:12	<u>2603507_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Petição
60654 515	28/09/2020 13:12	<u>2603507_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros documentos

Juntada de liquidação de pagamento.



Assinado eletronicamente por: Fernanda Christina Flôr Linhares - 28/09/2020 13:12:19
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092813121965800000058192057>
Número do documento: 20092813121965800000058192057

Num. 60654511 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08238860520178205001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ADEMILSO DOS SANTOS CUNHA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Importante destacar que o cálculo apresentado pela parte exequente encontra-se eivado de vício, eis que, possivelmente por equívoco, não foi observada a **DISTRIBUIÇÃO DA SUCUMBÊNCIA PREVISTA** em sentença. Vejamos:

Como cada uma das partes foi igualmente vencedora e vencida na lide, condeno-as, na proporção de metade, ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que árbitro em 10% do valor da condenação, levando-se em conta o grau de zelo do profissional; a natureza e a importância da causa; o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço (artigos 85, § 2º e 86 do Código de Processo Civil). Devendo ser respeitado, no que couber, a regra da gratuidade judicial quanto ao previsto no artigo 98, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

De fato, os honorários foram majorados para 15% em sede recursal. Contudo, tendo em vista a **DISTRIBUIÇÃO DA SUCUMBÊNCIA** supracitada, cabe ao demandado pagar tão somente o percentual de 7,5%, estando o percentual devido pela exequente, no mesmo valor, suspenso face a gratuidade de justiça. Cumpre esclarecer ainda, conforme destacado no cálculo, que retroagimos 2 meses na data de início da correção, para fins de compensação, pois o indexador só estava atualizado até julho, enquanto o depósito ocorreu em setembro.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC. Havendo insistência no equívoco, o que admite-se por razões de argumentação, pugna por intimação nos termos do art. 523, CPC, para fins de contagem de prazo para interposição de impugnação.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 24 de setembro de 2020.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: Fernanda Christina Flôr Linhares - 28/09/2020 13:12:20
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2009281312199000000058192059>
Número do documento: 2009281312199000000058192059

Num. 60654513 - Pág. 1



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 7.087,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2015 a Julho/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	28/03/2019 a 08/09/2020
Honorários (%)	7,5 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	1827 dias	1,229256
Percentual correspondente	1827 dias	22,925569 %
Valor corrigido para 01/07/2020	(=)	R\$ 8.712,35
Juros(530 dias-18,00000%)	(+)	R\$ 1.568,22
Sub Total	(=)	R\$ 10.280,57
Honorários (7,5%)	(+)	R\$ 771,04
Valor total	(=)	R\$ 11.051,61

Retornar Imprimir



ilc.net/correcao2.asp?descricao=RETROAGIMOS+OS+CALCULOS+EM+2+MESES&valor=7087%2C50&diainiSelect=1&mesiniSelect=... 1/1

Assinado eletronicamente por: Fernanda Christina Flôr Linhares - 28/09/2020 13:12:20
<https://pje1.g.tjrj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2009281312202440000058192060>
Número do documento: 2009281312202440000058192060

Núm. 60654514 - Pág. 1



Nº DA PARCELA 0	DATA DO DEPÓSITO 10/09/2020	AGÊNCIA (PREF / DV) 3795	Nº DA CONTA JUDICIAL 3800109389102
DATA DA GUIA 08/09/2020	Nº DA GUIA 2603507	Nº DO PROCESSO 08238860520178205001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA
COMARCA NATAL	ORGÃO/VARA 24 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 11051,61
NOME DO RÉU/IMPETRADO MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 61074175000138
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE ADEMILSO DOS SANTOS CUNHA		TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 59674865004
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 2C90EE3E90D0B807			
CÓDIGO DE BARRAS			



Assinado eletronicamente por: Fernanda Christina Flôr Linhares - 28/09/2020 13:12:20
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092813122060400000058192061>
Número do documento: 20092813122060400000058192061

Num. 60654515 - Pág. 1